



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.213, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 733.029,14 (setecentos e trinta e três mil, vinte e nove reais e quatorze centavos).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
07.003.00.000.0000.0.000.	Transferências Voluntárias e Legais		
07.003.12.361.0026.2.901.	Programa Equipamento e Material Permanente (Port. Nº 2528/2023 MS) – Assist. Farm. SUS (624.064-0)		
216 – 3.3.90.30.00.00	15710000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
114 – 3.3.90.39.00.00	15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	583.029,14
Total Suplementação:			733.029,14

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de abril de 2025.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026